



sum

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL/COORDENADORIA DE GESTÃO DE OBRAS – SEÇÃO DE ENGENHARIA

Para DGA – Diretoria Geral de Administração

Assunto: Proposta de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017 – Construção do Novo edifício sede do TRT22.

Sr. Diretor-Geral de Administração,

Servimo-nos do presente instrumento para trazer à Administração do TRT22 as justificativas, feitas pela Comissão de Fiscalização, para a proposta de formalização do 2º termo aditivo ao contrato.

Preliminarmente, informamos que a proposta aqui apresentada advém das adequações estritamente necessárias para o pleno acabamento da obra. Em razão disso, eis os esclarecimentos, apresentados em forma de tabela explicativa. Abaixo, apresentamos informações gerais necessárias para a correta compreensão da planilha:

- a) A planilha orçamentária anexa apresenta todos os serviços constantes da proposta do segundo termo aditivo;
- b) Todas as composições de custos unitários seguem anexas a este documento;
- c) Nas composições elaboradas pela equipe técnica do TRT22, naquelas em que não são disponíveis tabelas de referência, foram apresentadas as composições com fontes de pesquisas e custos unitários;
- d) Nas composições denominadas “Composições Próprias” foram pesquisados os insumos e mão-de-obra das tabelas de referência (SINAPI, ORSE e SEINFRA) do mês de referência da elaboração do orçamento, a fim de se chegar a uma composição adequada; nos casos em que não havia composições ou insumos de referência, foram tomados os preços atuais. Isso não terá impacto no orçamento, em razão de o contrato não sofrer reajuste;



sum

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL/COORDENADORIA DE GESTÃO DE OBRAS – SEÇÃO DE ENGENHARIA

Tabela explicativa:

Item/Descrição	Esclarecimentos
01 – URBANIZAÇÃO EXTERNA	Os itens apresentam a execução dos pisos em bloquetes intertravados para as áreas de passeio e estacionamentos de carros, que substituirão a solução de asfalto anteriormente prevista; também aqui apresentamos o gradil de isolamento das áreas das centrais de água gelada do sistema de ar condicionado, para evitar trânsito de pessoas pela área.
02 – PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	Os itens descrevem as paredes em alvenarias do térreo (fechamento para instalação de pontos eletrônicos, fechamento dos bancos) e paredes em gesso acartonado de áreas do Plenário, no 4º andar. Também apresenta a execução das molduras de granito da frente dos elevadores dos halls. Este item existe no projeto de arquitetura desde a concepção original do projeto, porém, por questões orçamentárias, não estava no orçamento licitado nesse contrato.
03 – REVESTIMENTO EM GERAL E GRANITOS	Estes itens são os revestimentos das paredes do item anterior. Também se apresentam os granitos de bancadas dos banheiros do térreo (executados no lugar do fraldário).
04 – PINTURAS EM GERAL	Estes itens apresentam os complementos de pinturas do conjunto de edificações, sendo neste caso a torre e o auditório. O levantamento original não contemplava todas as pinturas. Também se apresenta o emassamento e pintura dos forros em gesso acartonado executados e os serviços de lixamento das paredes externas do auditório, como serviços de manutenção, já que foram executados a mais de 4 anos.
05 - ESQUADRIAS	Conforme lá apresentados, trata-se de portas para os ambientes que antes eram de divisórias (consultórios médicos e seus banheiros) e substituição das portas do auditório, que foram executadas em contrato anterior e danificadas por ataques de cupins.
06 – PAVIMENTAÇÕES EM GERAL	Neste item temos o piso geral em granito do térreo, que antes era em piso elevado, a execução das soleiras de todos os novos banheiros executados e a execução dos rodapés de acabamento dos halls.



sum

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL/COORDENADORIA DE GESTÃO DE OBRAS – SEÇÃO DE ENGENHARIA

07 – VIDROS E ESPELHOS	Aqui apresentamos a execução dos novos espelhos dos banheiros e os serviços de bisotamento de todos os espelhos. Este serviço não estava no orçamento licitado e se trata dos acabamentos de bordas dos espelhos, conforme se vê abaixo: 
08 - IMPERMEABILIZAÇÕES	Este item se refere à execução das impermeabilizações de todos os novos banheiros, incorporados à obra por conta da transferência da 1ª instância, serem executados dentro da torre.
09 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	Este item apresenta as instalações hidráulicas e sanitárias dos banheiros novos executados no térreo, em substituição ao fraldário.
10 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Estes itens apresentam a execução das instalações complementares de esgoto sanitário do térreo (da torre e áreas externas) previstos no contrato anterior, mas não executados.
11 – INSTALAÇÕES PLUVIAIS	Estes itens apresentam a execução das instalações de águas pluviais do térreo, da parte da frente da edificação em direção à Avenida João XXIII, para interligação ao sistema da galeria, conforme projeto executivo existente. Também serviços do contrato anterior, porém não executados.
12 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	Estes são os itens de louças, metais, acessórios e acabamentos dos dois novos banheiros executados no térreo.
13 – INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	Estes itens se referem à execução das instalações de cabeamento estruturado (fibra óptica, cabos UTP, pontos, patch panels, tomadas e caixas de piso) para os novos pontos de execução necessários, por ocasião de vistorias feitas pela Coordenadoria



sum

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL/COORDENADORIA DE GESTÃO DE OBRAS – SEÇÃO DE ENGENHARIA

	de Tecnologia da Informação do TRT22. São eles: pontos no térreo para as portas com leitura biométrica, pontos no térreo para o reposicionamento do Protocolo do TRT22, pontos no térreo e em todos os andares da torre para instalação dos aparelhos de pontos eletrônicos.
14 – INSTALAÇÕES DE SALAS DE TELECOMUNICAÇÃO	Estes itens se referem à execução das tubulações de entrada de telecomunicações (cabo em fibra óptica), cujos encaminhamentos partem de dois pontos da Av. João XXIII, da captação dos pontos de alimentação da OI, em direção às salas centrais de telecomunicações do térreo da torre.
15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Estes itens se referem às instalações elétricas complementares do item geral 13 acima e mais os pontos elétricos da sala da OAB, que não foram definidas pela entidade.
16 – INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	Estes são itens específicos solicitados pela CTIC do TRT22, sendo pontos extras em duplicidade para todas as salas dos desembargadores.
17 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Estes itens se referem à execução das instalações de iluminação do poço do elevador panorâmico, por exigência da empresa instaladora – Atlas.
18 – LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS	Estes itens se referem às instalações de luminárias e complementares dos forros em gesso acartonado do 12º andar, capela ecumênica e do térreo; estes itens não estavam definidos pelo arquiteto quando da execução dos projetos executivos de arquitetura e de iluminação, sendo definidos somente agora.
19 – CARPETE DO AUDITÓRIO	Por solicitação da empresa instaladora do carpete do auditório em função da execução das tomadas de piso, que causaram danos ao piso já executado, prevê-se a execução de uma camada de argamassa regularizadora executada com cola e cimento. Este serviço garantirá uma melhor superfície para assentamento e cola dos carpetes de piso do auditório.
20 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Estes itens se referem à execução das instalações de cabeamento e eletrodutos por ocasião das readequações das divisórias; as alterações e reposicionamentos de novas salas e ambientes requer o reposicionamento e execução de novos dutos e cabos elétricos, em função do reposicionamento das luminárias.



sum

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL/COORDENADORIA DE GESTÃO DE OBRAS – SEÇÃO DE ENGENHARIA

21 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Estes itens se referem à execução de 60 novas tomadas de força no piso do auditório. Estas tomadas não estavam previstas em projetos e advém de uma solicitação da SGP.
22 – ELEVADOR PANORÂMICO E FACHADA EM PELE DE VIDRO	Estes itens se referem à execução de vigas em concreto armado no 12º pavimento, por exigência da empresa instaladora do elevador panorâmico, necessárias à montagem do mesmo; à execução de vigas metálicas intermediárias entre os andares, em função do pé direito incomum (4,50 metros) e execução dos acabamentos das paredes de fachada do poço do elevador, como acabamentos da pele de vidro.
23 – INSTALAÇÃO DE NOVO TRANSFORMADOR E MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE	O projeto executivo das instalações da subestação geral das edificações foi aprovado ainda no ano de 2011. Por ocasião das alterações de layouts e aumento de carga dos sistemas de refrigeração geral da torre, verificou-se a necessidade de instalação de um novo transformador de 300kV, para suprir adequadamente as necessidade de energia das edificações. Assim, há necessidade de readequar as instalações da subestação existente e submeter um novo projeto à aprovação da concessionária local – Eletrobrás Piauí. O projeto, que foi objeto do 1º termo aditivo, foi objeto de críticas pela concessionária, que determinou alterações nas obras da subestação já executada, para adequação às novas normas da ANEEL. Como resultado, solicitamos que também sejam feitos os serviços de manutenção geral das instalações existentes, em função de já contarem com 03 anos. Foram detectadas umidades nas instalações, bem como há necessidade de substituição de outras instalações por exigências das Eletrobrás.
24 – MUDANÇA DA CISTERNA	Estes itens se referem aos serviços necessários para alteração do tipo de instalações hidráulicas da cisterna do térreo; por ocasião da necessidade de execução de um acesso limitado para desembargadores no térreo, a ser executado no exato local em que posicionada a cisterna, esta passará a fornecer água com bombas submersas e não com bombas centrífugas. As alterações implicam demolições, instalações de novas bombas, execução de novas tubulações e reposicionamento do quadro de bombas.



sum

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL/COORDENADORIA DE GESTÃO DE OBRAS – SEÇÃO DE ENGENHARIA

25 – INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA	Estes itens se referem à necessária revisão de todas as instalações de combate a incêndio executadas nos pavimentos térreo, 1º, 2º e 3º, executadas pela empresa F. Ramalho, responsável pelo contrato anterior. Foram detectados problemas de vazamentos e de junção de tubulações em vários pontos da rede de hidrantes e da rede de sprinklers. Os serviços são necessários, já que se trata de um sistema de instalações integrado e pressurizado em todo o prédio e as instalações de iluminação, forros e ar condicionado só podem ser executadas depois dessas revisões.
26 – CENTRAL DE PÂNICO COM AUTONOMIA DE 64 PONTOS	Estes itens se referem à instalação de uma central de pânico completa, para o sistema de combate a incêndio. Detectou-se que o orçamento licitado não contemplava uma central conforme alterações no projeto de combate a incêndio, objeto do 1º termo aditivo.

Dadas as explicações, **propomos que os serviços sejam realizados e finalizados no mesmo prazo de execução do contrato** já firmado com a Soferro Construtora, a fim de ser cumprido o prazo de execução da obra.

Encaminhamos, pois, esta proposta de concessão de aditivo, onde o valor dos **acréscimos** será de **R\$ 1.615.779,26 (um milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, em todos já inclusa as taxas de BDI convencional e reduzida, conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

Comissão de Fiscalização

Teresina, 17 de agosto de 2018.